



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos de Recuperação Judicial n.º 0012299-51.2025.8.16.0021, em tramite perante a 4.ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, proposta por LACTOBOM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA. (CNPJ n.º 72.207.574/0001-46), por ordem da decisão de mov. 25.1 (item “III” - “3.4”), ficam intimados os credores, o Ministério Público e a Devedora, para ciência e eventual manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, quanto à proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial nomeada e compromissada nos autos recuperacionais acima enumerados, nos termos do art. 3º, II da Recomendação n.º 141/2023 do Conselho Nacional de Justiça. No orçamento detalhado, constante no mov. 94.1, a Administradora Judicial levou em consideração (i) a complexidade e o volume dos trabalhos a serem realizados; (ii) o número de credores e o valor total dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial; (iii) os valores praticados no mercado para desempenho de atividades semelhantes e a capacidade de pagamento da Recuperanda. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, transcreve-se a conclusão da proposta a seguir: “Sendo assim, respeitando o limite imposto no art. 24 da LRF; o perfil da presente Recuperação Judicial; o número de credores envolvidos; a capacidade de pagamento da Recuperanda; e os valores praticados no mercado, a Administradora Judicial sugere que seus honorários sejam fixados em 4% (quatro por cento) calculado sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial apontado na relação de credores consolidada apresentada pela Recuperanda, que totaliza, conforme consta no mov. 1.22, R\$ 48.083.730,75 (quarenta e oito milhões, oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)”.

Cascavel/PR, 19 de setembro de 2025.

Oswaldo Alves da Silva
Juiz de Direito

